



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CGC n° 08.924.813/0001-80  
Av. Américo Falcão, n° 736, Centro, Lucena-PB, CEP: 58.315-000

## LEI PE: N° 811/15

Dispõe sobre denominação de espaço público UBS da Estiva do Geraldo e dá outras providências correlatas.


O Prefeito do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **UBS LUCINDO GABRIEL DA SILVA, Unidade Básica de Saúde**, localizada na zona rural da Estiva do Geraldo, Lucena-PB.

Art. 2° - A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do nome.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Lucena, 14 de setembro de 2015.

  
Marcelo Sales de Mendonça  
Prefeito